



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

PROTÓCOLO N.º 3593

Hora 09:42 Data 24/10/22

[Assinatura]
Chefe de Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 041/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.281/22, QUANTO AOS PRAZOS MÁXIMOS PARA PAGAMENTO DOS CONSIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.281/22, do Município de Alenquer o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Fica estabelecido os prazos máximos para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados, como sendo: (NR)

- a) Servidores públicos efetivos ativos e inativos até 150 (cento e cinquenta) meses como prazo máximo para pagamento das prestações; (NR)*
- b) Servidores públicos contratados até o prazo máximo de 12 (doze) meses para pagamento das prestações, podendo o prazo ser prorrogado por igual período com anuência do contratante e renovação do contrato; (NR)*
- c) Agentes políticos até o prazo máximo de 46 (quarenta e seis) meses como prazo máximo para pagamento das prestações; (NR)*
- d) Secretários municipais até o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período com anuência do Chefe do Executivo para pagamento das prestações; (NR)*

Parágrafo Único. A anuência descrita nos incisos "b" e "c" deste artigo, dar-se-á mediante a expedição de ofício autorizando a reconstrução/prorrogação ao banco consignatário, sem o qual será indevido. (NR)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alenquer-PA, em 17 de outubro de 2022.

[Assinatura]
HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva

Prefeito Municipal d

Alenquer-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

PROTÓCOLO N.º 3593
Hora 09:12 Data 24/10/22
Chefe do Protocolo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização legislativa para modificar a redação do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.281/22 (Lei dos Consignados), que altera os prazos para cada beneficiário do crédito promover seu pagamento, ficando inalteradas as demais disposições legais.

Essa modificação se faz necessária para distinção das espécies contratuais vigentes e os padrões de vencimento.

Em razão do que se explanou, com vistas a assegurar melhor qualidade de vida à população, atendendo às diretrizes das leis federal, estadual e municipal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, em sessão extraordinária

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Prefeito Municipal de
Alenquer-PA